



03  
005  
P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ : 07.629.520 / 0001 - 07**

**MEMORIAL DESCRITIVO E**  
**ESPECIFICAÇÕES**  
**PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ : 07.629.520 / 0001 - 07**

04  
005  
R

**Memorial Descritivo**

Trata o presente documento dos serviços de Manutenção da Cobertura do Prédio da Câmara Municipal de São Bernardo, no Município de São Bernardo - Maranhão.

**Objetivos:**

A eliminação de diversas goteiras causadas por telhas quebradas, calhas furadas, e o madeiramento comprometidos em algumas partes da cobertura do prédio pela ação de cupins.

**Caracterização Física:**

Trata-se de uma edificação de um único pavimento em alvenaria de tijolo cerâmico rebocada e pintada interna e externamente à base de tinta acrílica, assente sobre fundação em pedra argamassada, laje pré-moldada inclinada coberta com telhas cerâmicas na área da edificação existente e telhas cerâmicas assentes sobre estrutura de madeira serrada nas demais áreas sendo o forro destas últimas em PVC, piso cerâmico em todos os setores.

**Localização:**

Município de São Bernardo no estado do Maranhão.

**Especificações Técnicas de Serviços e Materiais**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade, satisfazer rigorosamente as especificações técnicas vigentes e o disposto neste caderno de especificações, além de serem submetidos a exame e vistoria da fiscalização.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer às normas técnicas publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**CNPJ : 07.629.520 / 0001 - 07**

Qualquer dúvida nas especificações e caso se faça a opção pelo uso de algum material equivalente, a contratante deverá consultar a fiscalização para análise e parecer.

A CONTRATADA deverá providenciar, a critério da fiscalização:

A Contratada será responsável pela prevenção de acidentes e segurança na realização dos serviços da obra, devendo atender a todas as recomendações das normas vigentes de segurança do trabalho;

Todo material removível tais madeira, telhas, etc, será submetido a parecer da fiscalização antes de sua remoção e a quem caberá a definição do seu destino em tempo hábil;

A contratada será responsável pela limpeza permanente, sendo obrigada a manter a obra limpa, removendo do canteiro todo o entulho;

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

Para o recebimento da obra, a fiscalização vistoriará toda a cobertura de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços, a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;

Todos os serviços realizados em desacordo com o especificado neste caderno de especificações implicarão na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ser refeitos pela contratada sem qualquer custo adicional para a contratante.

05  
005  
P



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ : 07.629.520 / 0001 - 07

06  
005  
P

SERVIÇOS : MANUTENÇÃO PRÉDIAL (COBERTURA)  
LOCAL : SÃO BERNARDO - MARANHÃO  
END : RUA CONEGO NESTOR Nº 213 CENTRO, CEP : 65.550.000  
DATA : 04 / 01 / 2017  
BANCOS : SINAPI - 11 / 2016 - MARANHÃO SINFRA - 024 - MARANHÃO  
TAXAS : BDI 25,00 % ENCARGOS SOCIAIS 116,84 % (NÃO DESONARADA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS DA OBRA				
1.1		SINFRA	TAXAS DE REGISTRO NO CREA / MA	UND	1,00	R\$ 201,90	R\$ 201,90
						SUB - TOTAL	201,90
			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES				
2.1		SINFRA	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO	M²	350,00	R\$ 7,41	R\$ 2.593,50
2.2		SINFRA	DEMOLIÇÃO DE ENCALIÇAMENTO	M	75,00	R\$ 3,80	R\$ 285,00
2.3	72224	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M²	70,00	R\$ 8,73	R\$ 174,60
2.4		SINFRA	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	350,00	R\$ 16,10	R\$ 5.635,00
2.5		SINFRA	ENCALIÇAMENTO DE TELHAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 : 3	M	75,00	R\$ 17,40	R\$ 1.305,00
2.6		SINFRA	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	15,67	R\$ 6,82	R\$ 106,87
2.7		SINFRA	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	3,00	R\$ 40,94	R\$ 122,82
2.8		SINFRA	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERÂMICAS	M	22,80	R\$ 3,22	R\$ 73,42
2.9	72238	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M²	10,00	R\$ 6,74	R\$ 67,40
2.10	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1 : 3, PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	M	22,80	R\$ 16,90	R\$ 385,32
						SUB - TOTAL	10.748,93
			COBERTURA				
3.1	94701	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M²	20,00	R\$ 32,75	R\$ 655,00
3.2		SINFRA	TUBO PVC 100MM PARA DESCIDA DE ÁGUA INCLUIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO	M	3,00	R\$ 26,65	R\$ 79,95
3.3	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FOLHA DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E 3MM	M²	25,00	R\$ 89,57	R\$ 2.239,25
3.4		SINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOES	M²	10,00	R\$ 61,38	R\$ 613,80
						SUB - TOTAL	3.588,00
			LIMPEZA FINAL DA OBRA				
4.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	200,00	R\$ 2,29	R\$ 458,00
						SUB - TOTAL	458,00
						TOTAL GERAL	R\$ 14.996,83

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 14.996,83 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ : 07.629.520 / 0001 - 07

FOLHA Nº 07  
005  
20

SERVIÇOS : MANUTENÇÃO PRÉDIAL (COBERTURA)  
LOCAL : SÃO BERNARDO - MARANHÃO  
END : RUA CONEGO NESTOR Nº 213 CENTRO, CEP : 65.550.000  
DATA : 04 / 01 / 2017  
BANCOS : SINAPI - 11 / 2016 - MARANHÃO SINFRA - 024 - MARANHÃO  
TAXAS : BDI 25,00 % ENCARGOS SOCIAIS 116,84 % (NÃO DESONARADA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS DA OBRA				
1.1		SINFRA	TAXAS DE REGISTRO NO CREA / MA	UND	1,00	R\$ 201,90	R\$ 201,90
						<b>SUB - TOTAL</b>	<b>201,90</b>
2			DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES				
2.1		SINFRA	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO	M²	350,00	R\$ 7,41	R\$ 2.593,50
2.2		SINFRA	DEMOLIÇÃO DE ENCALIÇAMENTO	M	75,00	R\$ 3,80	R\$ 285,00
	72224	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS	M²	20,00	R\$ 8,73	R\$ 174,60
2.4		SINFRA	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	350,00	R\$ 16,10	R\$ 5.635,00
2.5		SINFRA	ENCALIÇAMENTO DE TELHAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1: 3	M	75,00	R\$ 17,40	R\$ 1.305,00
2.6		SINFRA	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	15,67	R\$ 6,82	R\$ 106,87
2.7		SINFRA	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	3,00	R\$ 40,94	R\$ 122,82
2.8		SINFRA	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERÂMICAS	M	22,80	R\$ 3,22	R\$ 73,42
2.9	72238	SINAPI	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M²	10,00	R\$ 6,74	R\$ 67,40
2.10	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1 : 3, PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	M	22,80	R\$ 16,90	R\$ 385,32
						<b>SUB - TOTAL</b>	<b>10.748,93</b>
3			COBERTURA				
3.1	94701	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM ATÉ 2 ÁGUAS	M²	20,00	R\$ 32,75	R\$ 655,00
3.2		SINFRA	TUBO PVC 100MM PARA DESCIDA DE ÁGUA INCLUIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO	M	3,00	R\$ 26,65	R\$ 79,95
3.3	73/53/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E = 3MM	M²	25,00	R\$ 89,57	R\$ 2.239,25
3.3		SINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	M²	10,00	R\$ 61,38	R\$ 613,80
						<b>SUB - TOTAL</b>	<b>3.588,00</b>
			LIMPEZA FINAL DA OBRA				
4.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	200,00	R\$ 2,29	R\$ 458,00
						<b>SUB - TOTAL</b>	<b>458,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 14.996,83</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 14.996,83 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ : 07.629.520 / 0001 - 07

08  
005  
P

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES  
PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ : 07.629.520 / 0001 - 07

**Memorial Descritivo**

Trata o presente documento dos serviços de Manutenção da Cobertura do Prédio da Câmara Municipal de São Bernardo, no Município de São Bernardo - Maranhão.

**Objetivos:**

A eliminação de diversas goteiras causadas por telhas quebradas, calhas furadas, e o madeiramento comprometidos em algumas partes da cobertura do prédio pela ação de cupins.

**Caracterização Física:**

Trata-se de uma edificação de um único pavimento em alvenaria de tijolo cerâmico rebocada e pintada interna e externamente à base de tinta acrílica, assente sobre fundação em pedra argamassada, laje pré-moldada inclinada coberta com telhas cerâmicas na área da edificação existente e telhas cerâmicas assentes sobre estrutura de madeira serrada nas demais áreas sendo o forro destas últimas em PVC, piso cerâmico em todos os setores.

**Localização:**

Município de São Bernardo no estado do Maranhão.

**Especificações Técnicas de Serviços e Materiais**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade, satisfazer rigorosamente as especificações técnicas vigentes e o disposto neste caderno de especificações, além de serem submetidos a exame e vistoria da fiscalização.

Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer às normas técnicas publicadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho.





10  
005  
P

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**CNPJ : 07.629.520 / 0001 - 07**

Qualquer dúvida nas especificações e caso se faça a opção pelo uso de algum material equivalente, a contratante deverá consultar a fiscalização para análise e parecer.

A CONTRATADA deverá providenciar, a critério da fiscalização:

A Contratada será responsável pela prevenção de acidentes e segurança na realização dos serviços da obra, devendo atender a todas as recomendações das normas vigentes de segurança do trabalho;

Todo material removível tais madeira, telhas, etc, será submetido a parecer da fiscalização antes de sua remoção e a quem caberá a definição do seu destino em tempo hábil;

A contratada será responsável pela limpeza permanente, sendo obrigada a manter a obra limpa, removendo do canteiro todo o entulho;

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos somente serão considerados extraordinários quando autorizados pela fiscalização e com os órgãos envolvidos no projeto.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

Para o recebimento da obra, a fiscalização vistoriará toda a cobertura de modo que cabe à contratada o esmero na execução dos serviços, a fim de que não haja dissabores, posto que o recebimento só se dará mediante a constatação do perfeito funcionamento destas instalações;

Todos os serviços realizados em desacordo com o especificado neste caderno de especificações implicarão na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ser refeitos pela contratada sem qualquer custo adicional para a contratante.